



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A EMPRESA ROTA 406 COMBUSTÍVEIS LTDA.

Processo nº 19958.102456/2023-27

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROTA 406 COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.165.607/0001-55, sediada na SHCS SQ 406 PLL, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WONDER JARJOUR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.102456/2023-27 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do Contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de **29/09/2025 a 28/09/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 312.007,37 (trezentos e doze mil sete reais e trinta e sete centavos)**, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Grupo	Item	Especificação	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade Total (litros) (A)	Preço Unitário Bomba (sem desconto) (B)	Valor de Referência (R\$) (C)=(Ax B)	Desconto Mínimo Aceitável (%) (D)	Valor com Desconto (R\$ (E) = [C - (C x D)]

	1	Fornecimento contínuo de gasolina comum com entrega parcelada, conforme especificado no Termo de Referência	461506	Unidade	21 492	6,30	R\$ 135 503,28	3,01%	R\$ 131 426,46
1	2	Fornecimento contínuo de diesel S10 com entrega parcelada, conforme especificado no Termo de Referência	461548	Unidade	26 790	6,59	R\$ 176 504,09	3,22%	R\$170 823,23
VALOR TOTAL GLOBAL (24 meses)						R\$ 312 007,37			R\$ 302 249,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 400045

PTRES: 235732

Natureza de Despesa: 339030

Nota de Empenho: 2025NE000039

Fonte de Recurso: 1000000000

UGR: 400045

PTRES: 235735

Natureza de Despesa: 339030

Nota de Empenho: 2025NE000056

Fonte de Recurso: 1000A002TQ

UGR: 400045

PTRES: 235074

Natureza de Despesa: 339030

Nota de Empenho: 2025NE000085

Fonte de Recurso: 1001A002VA

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 29/09/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

WONDER JARJOUR

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AG/2025



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/08/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WONDER JARJOUR, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 26/08/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6355386&crc=46384094, informando o código verificador **6355386** e o código CRC **46384094**.

Referência: Processo nº 19958.102456/2023-27.

SEI nº 6355386